

# POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

CONSTRUTORA TODA DO BRASIL S.A.

## **OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes e princípios gerais para que a atuação da Construtora Toda ocorra em respeito aos direitos humanos no desenvolvimento de suas atividades, parcerias e em sua cadeia produtiva, em todas as regiões onde está presente e durante todo o ciclo de vida de seus empreendimentos.

## **APLICAÇÃO**

A Construtora Toda, está empenhada no reconhecimento e na proteção dos direitos humanos em todos os países em que atuamos. A Construtora Toda cumpre todas as leis nacionais aplicáveis e os tratados internacionais relativos aos direitos humanos, direitos sociais e direitos trabalhistas, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e elementos referenciados da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Ao mesmo tempo, respeitamos a soberania das nações em todo o mundo e afirmamos sua principal responsabilidade para proteger os direitos humanos de seus cidadãos. A política reflete os Padrões de Integridade Empresarial da Construtora Toda.

Todos os funcionários são responsáveis por cumprir esta política, que está disponível publicamente no site da Construtora Toda e comunicada internamente e externamente a todos os funcionários, parceiros de negócios e outras partes relevantes. A administração incentivará os funcionários a entender a política e as leis aplicáveis relacionadas a ela. A falta de cumprimento desta política, dependendo das circunstâncias, pode resultar em ações disciplinares sérias e até em desligamento.

## **TRABALHO INFANTIL**

A Construtora Toda declara que cumpre rigorosamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e demais normas legais ou regulamentares em vigor e não emprega mão de obra infantil ou de menores de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitem a frequência à escola e, ainda, em horário noturno (entre às 22h00min e às 05h0min), e não mantém acordo comercial ou de qualquer espécie com empresas que utilizam, exploram ou empregam trabalho infantil ou de menor de 18 (dezoito) anos, nem trabalho escravo ou em condições análogas às de escravo.

## **TRÁFICO DE PESSOAS**

A Construtora TODA protege seus funcionários do tráfico humano e com base no art 207 do Código Penal, informa que não é permitido aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional.

Amparada ainda, pelo Decreto Presidencial nº 5948/2016, define como tráfico de pessoas: “o recrutamento”, transporte, transferência, abrigo e guarda de pessoas por meio de ameaças, uso da força ou outras formas de coerção, abdução, fraude, enganação ou abuso de poder e vulnerabilidade, com pagamento ou recebimento de benefícios que facilitem o consentimento de uma pessoa que tenha controle sobre outra, com propósitos de exploração.

## **TRABALHO VOLUNTÁRIO**

A Construtora Toda estimula a participação de seus colaboradores em atividades de cunho social, em trabalhos voluntários e em outras atividades que tenham como propósito a melhoria da qualidade de vida da comunidade em que estamos inseridos (iniciativas de cunho educacional, ações ambientais etc.).

## **EXPEDIENTE DE TRABALHO**

A empresa não deve aplicar aos seus trabalhadores uma jornada de trabalho superior a 44 horas por semana, sendo permitido um máximo de 12 horas extras semanais remuneradas, garantindo ainda no mínimo um dia de descanso nesse período. Deve cumprir a legislação e normas de seu ramo de atividade.

Nas frentes de serviços onde o trabalho corresponder a atividade contínua e onde, por lei ou autorização expressa de autoridade competente, haja permissão de trabalho nos domingos e feriados, o colaborador é obrigado a prestar seus serviços nesses dias, observadas, neste caso, as compensações legais.

Os trabalhos extraordinários deverão ser previamente comunicados e autorizados, sendo pagos de acordo com o estabelecido em lei ou convenção coletiva.

## **SALÁRIOS E BENEFÍCIOS**

A Construtora TODA garantirá que os salários estejam dentro dos padrões mínimos legais ou da indústria, que sejam pagos em total concordância com todas as leis aplicáveis, e que a composição de salários e benefícios seja clara e regularmente detalhada para cada colaborador.

## **PREVENÇÃO À DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO**

A Construtora Toda proíbe a discriminação ou o assédio com base na raça, cor, religião, sexo, origem nacional, idade, deficiência, status de veterano, gravidez, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero ou qualquer outra razão proibida pela lei aplicável.

## **PROCEDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO**

Os funcionários que acreditam que descobriram ou foram submetidos a ações que são inconsistentes com esta política devem denunciar isso para sua administração, através do canal de denúncias ou para o seu gestor:

- O Comitê de *compliance* tem responsabilidade geral pela administração desta política, os Padrões de Integridade Empresarial da Construtora Toda; e garantindo o seguimento adequado das violações relatadas.
- Recursos Humanos e Supervisores / Gerentes em todos os níveis são responsáveis por: defender os elementos trabalhistas desta política; apoiando os esforços da Construtora para criar um ambiente de trabalho respeitoso e justo; modelando seu comportamento de acordo; e relatando a não conformidade com esses elementos desta política.
- Os Supervisores / Gerentes de Segurança, Saúde e Meio Ambiente em todos os níveis são responsáveis por manter os elementos de segurança desta política; apoiando os esforços da Construtora para manter um ambiente de trabalho seguro; modelando seu comportamento de acordo; e relatando a não conformidade com esses elementos desta política.
- Fornecedores e contratados devem concordar em respeitar a política de direitos humanos da Construtora ou demonstrar um compromisso com os Direitos Humanos através de suas próprias políticas.



A Construtora Toda proíbe qualquer forma de retaliação contra qualquer indivíduo de boa-fé que relate o que eles acreditam ser o não cumprimento desta política.

Diretor Presidente  
Novembro 2020